

**ATA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DOS ENVELOPES 02- PROPOSTA DE PREÇOS E 03-HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2023-PROC. ADM. Nº 205561/2023**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para abertura dos envelopes 2- Proposta de Preços e 03-Habilitação, referente a licitação na modalidade de Concorrência nº 30/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSessoria/APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA”, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento da licitante RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Lucas da Silva Souza. Da decisão do Julgamento e Classificação da Proposta Técnica, consignada na Ata da 1ª Sessão Interna, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.730, pág. 19, de 27/02/2024, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Ato contínuo foi verificado a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02 e 03, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02- Proposta de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador “K”, que foi o seguinte:.....

LICITANTE	Valor “K” Proposto	Valor proposta (R\$)
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00	13.048.527,36

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para o licitante para vistas e rubricas. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:** A proposta foi analisada e julgada, consoante item 23 do Edital, NP-Nota de Preço através da seguinte fórmula: **NP = 100 x (A/Pp)** - Onde: NP = Nota atribuída à Proposta de Preço de cada LICITANTE; A = (M + Vr)/2; M = Média dos fatores “K” classificados; Vr = Valor fator “K” = 1,00 de Referência; Pp = Fator “K” da Proposta em exame.....

LICITANTE	Fórmula 100X(A/Pp)	NP
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100X1,00=100	100,00

Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR a Proposta. Ato contínuo foi aplicada a regra disposta no item 24, do Edital, de acordo com a seguinte fórmula: **NF=(50XNT+50XNP)**- Onde: NF=Nota Final da Proposta; NT=Nota da Proposta Técnica, obtendo-se a seguinte Nota Final/NF.....


LICITANTE	Fórmula (0,5XNT + 0,5XNP)	NF
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,5X91,68 + 0,5X100 = 95,84	95,84

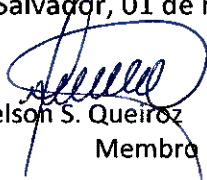
Da decisão, a licitante concordou e renunciou, expressamente, ao prazo de Recurso Administrativo, disposto no art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Encerrada a 2ª Fase (Proposta de Preços) foi iniciada a 3ª Fase-(Habilitação), com abertura dos envelopes 2-Habilitação. **ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Prova de Habilitação Jurídica (19.2.2); Prova de Qualificação Técnica (19.2.6); Prova de Qualificação Econômico Financeira





(19.2.7); Prova de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (19.2.8) e demais documentos exigidos (19.6). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município/DOM. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 01 de março de 2024.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA